Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

C. G. C. 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

01

Fls. 139 e v
L. 12

LEI Nº 1.955, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.980

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE CR$ 3.500.000,00.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

6 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
6.4 - ÁGUA E ESGOTOS — CR$
SERVIÇO DE ÁGUA
Com recursos do Município
13764472.24 — Ampliação e melhoramentos da rede
3132 — Outros Serviços e Encargos..... 2.000.000,00
6.9 - LOGRADOUROS PÚBLICOS
10583231.14 — Pavimentação de vias urbanas
4110 — Obras e Instalações..... 1.000.000,00
10583231.15 — Construção de Guias e Sarjetas...
4110 — Obras e Instalações..... 500.000,00.

ARTIGO 2º — O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a se verificar em diversas rubricas da Receita do orçamento corrente.

ARTIGO 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de setembro de mil novecentos e oitenta.

Odeyr Ramos

(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de setembro de mil novecentos e oitenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente